



LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 01/2025

1. DO PREÂMBULO

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DE ORLEANS, pessoa jurídica de direito público, com sede em Rua Edgard Cunha, n. 322, Bairro Conde D'eu, município de Orleans/SC, CEP 88870-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 82.559.154/0001-82, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **Rossano Umberto Comelli**, torna pública a realização de **Leilão Público Online**, pautado nos princípios expressos no Caput do art. 37 da Constituição Federal de 1988, regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, no que couber, amparado por **Lei Municipal n. 3.317 de 03 de junho de 2025**, na modalidade melhor oferta individual por cada lote de bem móvel, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições presentes neste ato convocatório. Expede e torna público o presente Edital de Licitação, na modalidade **Leilão Público Online, Nº 01/2025**, do tipo **maior lance por lote**.

Integram este Edital os seguintes Anexos:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Demonstrativo Detalhado dos Lotes
- Anexo III – Portaria de Nomeação de Comissão para Leilão Público Online
- Anexo IV – Solicitação de Auxílio Externo para Avaliação de Bens
- Anexo V - Lei Municipal n. 3317 de 03 de junho de 2025
- Anexo VI – Laudo de Avaliação de Veículos
- Anexo VII – Laudo de Avaliação de Itens Diversos
- Anexo VIII – Laudo de Avaliação de Itens de Informática e Diversos

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente edital a alienação dos bens móveis inservíveis pertencentes ao SAMAE de Orleans relacionados abaixo:

LOTE 01	LANCE INICIAL: R\$5.350,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO
01	AUTOMÓVEL VW/GOL 1.8 (NACIONAL), COR BRANCA, PLACA BRANCA MEO-7110, RENAVAL 748800522, GASOLINA, ANO 2000, MODELO 2001, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.
02	Cadeira executiva, com apoio para os braços regulável.

03	Cadeira secretária, giratória, espuma, injetada, estofada em tecido azul, com braços de apoio.
04	Poltrona giratória, tecido azul, com apoio para os braços.
05	Estufa para esterilização elétrica marca FABBE modelo 119 - 35x30x40 - 220W com termômetro regulador até 200°, com prateleiras.
06	Estufa para bacteriologia com prateleira metálica até 60°C medindo 50x50x60 220W modelo 002-CB3 FANEN, 220V.
07	Aspirador de pó, marca HIDROVAC, modelo A-10 220V.
08	Autoclave elétrica 25x40 220W com cesto, marca GRECCO.
09	Aspirador de pó/água, marca ELETROLUX, modelo Flex.
10	Extintor de incêndio, marca YANES, capacidade 6 kg gás carbônico.
11	Balança de precisão com 01 jogo de peso de 500g, modelo 506, marca MARTE.
12	Enceradeira, marca ARNO, 2 hastes - 220V.
13	Enceradeira ARNO, 220V.
14	Poltrona com apoio para os braços.
15	Cadeira secretária, giratória, espuma, injetada, estofada em tecido azul, com braços de apoio.
16	Cadeira secretária, giratória, espuma, injetada, estofada em tecido azul, com braços de apoio.
17	Cadeira escriturário, marca AÇOFLEX, com rodízios cromados, estofado preto.
18	Lavadora alta pressão 100hp 220 volts com acessórios
19	Cadeira escriturário, marca AÇOFLEX, com rodízios cromados, estofado preto.
20	Fichário duplo, marca ALFA, modelo M-74, com carrinho.
21	Cadeira giratória, com apoio para os braços.
22	Cadeira giratória, marca ESTIL, estofado preto, com regulagem.
23	Cadeira tubular, modelo CG-3001.
24	Cadeira giratória, marca CVALETTI.
25	Poltrona sem apoio para os braços.
26	Poltrona diretor, giratória, altura regulável.
27	Cadeira secretária, giratória, espuma, injetada, estofada em tecido azul, com braços de apoio.
28	Cadeira secretária giratória.
29	Poltrona giratória, tecido azul, com apoio para os braços.
30	Fogão marca EXACTUS, 4 bocas, cor bege
31	Condicionador de ar, quente e frio, 7.000 BTU, marca CONSUL.
32	Refrigerador, marca PROSDÓCIMO, modelo 28, cor amarelo.
33	Condicionador de ar, quente e frio, 10.000 BTU, marca CONSUL.
34	Poltrona modelo AD, referência 4003.
35	Condicionador de ar, quente e frio, 10.000 BTU, marca CONSUL.
36	Condicionador de ar, quente e frio, 10.000 BTU, marca CONSUL.
37	Condicionador de ar, quente e frio, 7.000 BTU, marca CONSUL.
38	Poltrona com apoio para os braços.
39	Condicionador de ar, quente e frio, 10.000 BTU, marca CONSUL.
40	Condicionador de ar, quente e frio, 7.000 BTU, marca CONSUL.
41	Lavadora alta pressão, modelo RE 800KM.
42	Cadeira executiva, com apoio para os braços reguláveis e apoio para os pés.
43	Cadeira executiva, com apoio para os braços regulável, azul.
44	Forno micro-ondas 29 litros digital, marca GE.

45	Cafeteira, marca PHILIPS, cor preta.
46	Extintor de incêndio, marca YANES, capacidade 6 kg gás carbônico.
47	Aspirador de Pó
48	Torneira elétrica marca LORENZETTI.
49	Cafeteira, marca WALITA para 24 cafés, cor preta.
50	Estante de aço, modelo EDPGAE, 4 prateleiras. 4 ESTANTES
51	Estante de aço, modelo EDPGAE, 4 prateleiras. 2 ESTANTES
52	Autoclave de 50, tampão bronze e aço inox com mam.esc.pressão de 0 á 3 kgf/cm ² .
53	Banho maria com agitação, precisão + ou - 1,5 celsius, 220W, tampa regular com pingadeira.
54	Enceradeira, marca ELETROLUX, modelo E-50, cor bege.
55	Enceradeira, marca EPEL, super luxo, 220V.
56	Cafeteira 24 cafés, marca MONDIAL, cor preta.
57	Fichário em acrílico, 3x5, com divisão A/Z, cor azul.
58	Fichário em acrílico, 3x5, vermelho.
59	Contador de colônia para contagem de bactérias, com aumento de 1.1/2 e iluminação uniforme.
60	Aparelho telefônico, marca PLANTRONICS, sem fio, com tiara.
61	Deionizador simples com condutivímetro, vazão 50L.
62	Ventilador, marca COLOR, com 2 velocidade
63	Bebedouro refrigerado 3,3 litros, marca LATINA.
64	Fichário duplo, marca ALFA, modelo M-74, com carrinho.
65	Poltrona presidente, marca FERRARI, cor marrom.

LOTE 02	LANCE INICIAL: R\$8.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO
01	CAMINHONETE GM/MONTANA CONQUEST (NACIONAL), COR BRANCA, PLACA BRANCA MHL2090, RENAVAL 871771063, ALCCOL/GASOLINA, ANO 2005, MODELO 2006
02	Microcomputador, marca DATABYTE, modelo 386SX, memória RAM 42mb, 2 drives, com teclado.
03	Micromputador Pentium III 180 mhz 128mb RAM HD 20gb, com monitor.
04	Microcomputador, memória RAM de 512Mb, HD 40Gb, com teclado, mouse, completo
05	Máquina de escrever, marca OLIVETTI, modelo Linea 98.
06	Máquina de escrever, marca OLIVETTI, modelo Linea 88.
07	Impressora a laser, marca HP, monocromática modelo 1200.
08	Impressora a jato de tinta, marca HP, modelo 695C.
09	Microcomputador, memória RAM 512Mb, HD 80Gb, com teclado, mouse.
10	Aparelho de fax, simille marca telesparker mod. TLPK-810
11	Calculadora eletrônica, marca UNDERWOOD, modelo 581.
12	Aparelho fax-simile, marca OLIVETTI, modelo CFX 302, com agenda telefônica, relatório de atividades, alimentação manual, com copiadora.
13	Impressora a jato de tinta, marca HP, modelo 692C.

14	Calculadora eletrônica, marca SHARP, modelo EL 2192G.
15	Máquina de escrever, marca OLIVETTI, modelo Linea 88.
16	Máquina de escrever, marca OLIVETTI, modelo Tekne 3.
17	Estabilizador, marca SMS SPEEDY, 300V.
18	Impressora a laser, marca HP, monocromática modelo 2200.
19	Impressora a laser, marca BROTHER, modelo DCP 7020, multifuncional, xerox.
20	Aparelho telefônico, marca INTELBRAS.
21	Aparelho telefônico, marca INTELBRAS.
22	Aparelho telefônico sem fio.
23	Microcomputador, marca COBRA, modelo XPC, com 2 unidades de disco flexível, 01 disco winchester de 30mb.
24	Aparelho telefônico, marca GE, sem fio.
25	Central telefônica, PABX BATIK-162 com 03 ramais.
26	Calculadora Eletrônica FACIT
27	Calculadora eletrônica.
28	Máquina multiplicadora elétrica, marca OLIVETTI, modelo multissuma 20.
29	Impressora a jato de tinta, marca HP, modelo 3745.
30	Microcomputador, placa mãe P4V800D-X, memória RAM 512Mb, HD 80Gb, com teclado, mouse, caixa de som, e nobreak.
31	Impressora a laser, marca HP, modelo 1020.
32	Scanner colorpage, marca WIND.
33	Microcomputador completo 2,33 hz
34	Micromputador Pentium III 180 mhz 128mb RAM HD 20gb, com monitor.
35	Microcomputador, marca DUEX, modelo All-in, memória RAM de 2Gb, com teclado e mouse.
36	Estabilizador trafo isolador 1,2 KV 220V
37	Aparelho telefônico, marca INTELBRAS.
38	Máquina para autenticar cheques, marca MACON, modelo MP-11.
39	Aparelho celular, marca NOKIA.
40	Central telefônica, PABX, marca INTELBRAS, modelo IPX-210, equipado com ITI, com capacidade para 10 ramais e 2 troncos.
41	Calculadora Sharp
42	Calculadora eletrônica, marca DISMAC, modelo HF 90.
43	Medidor de P.H digital completo, marca DEL LAB, modelo DL-400
44	Máquina de escrever, marca OLIVETTI, modelo Tekne 3.
45	Calculadora científica, marca CASSIO, modelo FX82C.
46	Calculadora eletrônica, marca SHARP, modelo EL 506-0.
47	Microcomputador, 2gb HD 160 Sata, leitor multimidia, DVD RW, placa de som, gabinete 4 baias preto/prata. Teclado 108 teclas mouse ótico 3 botões.
48	Aparelho telefônico, marca INTELBRAS.
49	Aparelho telefônico com 01 linha.
50	Impressora, marca RIMA, modelo AT-500.
51	Relógio despertador
52	Câmera digital, marca SONY, modelo Mavica.
53	Coletor de leitura portátil, marca JOBBY.
54	Aparelho telefônico, marca SEMPTOSHIBA, modelo FT 5005.
55	Coletor de leitura portátil, marca JOBBY.
56	Câmera fotográfica digital, marca SONY.
57	Câmera Fotográfica, marca KODAK.

58	Aparelho celular, marca ERIKSON.
59	Aparelho celular, marca NOKIA.
60	Aparelho celular, marca NOKIA.
61	Microcomputador portátil clock 6 mhz, com opções de coletor de leitura.
62	Microcomputador portátil clock 6 mhz, com opções de coletor de leitura.
63	Medidor de Ph de bancada microprocessado com compensação automática de temperatura, marca HANNA.
64	Aparelho celular, marca GRADIENTE, com acessórios.
65	Colorímetro digital para cloro e medidor de PH, microprocessado de bancada.
66	Aparelho telefônico sem fio.
67	Colorímetro para flúor e ferro, LM-200 ,220W com acessórios.
68	Calculadora científica, marca TRULY, modelo MC 10072.
69	Micromputador Pentium III 180 mhz 128mb RAM HD 20gb, com monitor.
70	Estabilizador trafo isolador 1,2 KV 220
71	Máquina fragmentadora de papel.
72	Impressora a laser, marca HP, monocromática modelo 1200.
73	Microcomputador Pentium, HD 20gb, com monitor.
74	Microcomputador, marca BYTE-ON, processador Pentium 200mhz, memória de 32mb, MMX-512kb, 20 gb, drive 3,5.
75	Microcomputador Pentium 32mb, memoria 1gb, com monitor.
76	Micromputador Pentium III 180 mhz 128mb RAM HD 20gb, com monitor.
77	Calculadora eletrônica, marca SHARP, modelo EL 2192G.
78	Aparelho telefônico, marca INTELBRAS.
79	Calculadora eletrônica, marca OLIVETTI, modelo Divisuma 31 PD.
80	Impressora a jato de tinta, marca HP, modelo 840C
81	Microcomputador, memória RAM de 2Gb, HD 160, teclado, mouse.
82	Hack servidor, hub/switch preto.
83	Hack servidor, hub/switch bege.
84	Microcomputador completo, marca COMPUSONIC.
85	Microcomputador completo, marca COMPUSONIC.
86	Microcomputador, marca DUEX, processador AMD Athlon, memória RAM de 4Gb, HD de 500Gb, com monitor, teclado, mouse.
87	Impressora a laser, marca HP, modelo 600 DPI-12.
88	Impressora a laser, marca HP, modelo M1132, multifuncional.
89	Coletor de leitura portátil, marca WORKABOUT, modelo 7527 C - Psion Teklogix.
90	Nobreak NB 500, marca ROHDEN, bateria 220V.
91	Aparelho de fax, marca PANASSONIC, modelo KX-FHD332, 220V, com identificador de chamadas.
92	Máquina de escrever, marca OLIVETTI, modelo Tekne 3.
93	Aquecedor elétrico, marca SINFUS.
94	Capacete para motocicleta.
95	Capacete aberto, cor azul.
96	Capacete para motocicleta.
97	Amostrador e coletor em profundidade com acessórios.
98	Fotômetro marca MERK, modelo SQ 118.
99	Microcomputador servidor, memória RAM de 512Mb, HD 80Gb, com mouse, com nobreak.

LOTE 03	LANCE INICIAL: R\$2.250,00
ITEM	DESCRIÇÃO DO CONTEÚDO
01	CAMINHONETE VW/SAVEIRO 1.8 PLUS (NACIONAL), COR BRANCA, PLACA BRANCA MCN1498, RENA VAN 791782255, GASOLINA, ANO 2002, MODELO 2003
02	Máquina de cortar grama, marca CORKE, com recolhedor.
03	Máquina de cortar grama, marca TRAPP, 220V.
04	Máquina de cortar grama, 2CV monofásico 220 volts, marca TRAPP.
05	Máquina de cortar grama, 1 HP, sem recolhedor, marca GARTHEN.
06	Máquina de cortar grama a gasolina MC-806, 75 HP, BR665.
07	Máquina de cortar grama 220V.
08	Máquina de cortar grama a gasolina, modelo MG 806, sem recolhedor
09	Refrigerador, marca CONSUL, cor gelo 220V.
10	Refrigerador PROSDÓCIMO, modelo R-31, 220W.
11	Refrigerador 300 litros, 220 volts, cor branca, marca CONSUL.
12	Geladeira Consul Frost Free Facilite - 390 Litros
13	Escrivaninha em madeira.
14	Armário em madeira, com 2 portas de correr, 6 prateleiras.
15	Balcão em formica branca, com armário e escrivaninha.
16	Armário com 06 portas e escrivaninha em formica branca.
17	Armário com 06 portas e escrivaninha em formica branca.
18	Armário com 06 portas e escrivaninha em formica branca.
19	Arquivo de aço, com 4 gavetas.
20	Balcão Branco 2 Portas
21	Balcão 2 portas F15 90x45x77 branco.
22	Arquivo em MDF, com 4 gavetas para pastas suspensas.
23	Máquina de cortar grama, marca TRAPP, 220V.

2.1. Os bens doravante mencionados serão vendidos no estado e condições que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades e condições intrínsecas e extrínsecas.

2.2. As fotos constantes neste edital são meramente ilustrativas.

2.3. Em caso de discrepância de informações entre os meios de divulgação do leilão, serão considerados, irrefutavelmente, verdadeiros os dados presentes neste edital.

3. DO HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

3.1. O procedimento do Leilão ocorrerá de forma **exclusivamente online** com as subseqüentes particularidades:

3.1.1. Data de divulgação on-line terá início a partir da publicação deste edital, os lances online serão recebidos através do site **www.portaldecompraspublicas.com.br**, a partir da data de abertura constante nesse portal. Os interessados deverão realizar antecipadamente o cadastro no referido site, onde os lances serão ofertados, devendo, inclusive, estarem cientes

das normas por ele impostas.

3.1.1.1 Atendendo ao DECRETO Nº 11.461, DE 31 DE MARÇO DE 2023, Art. 10, § 2º, a abertura para envio de lances ocorrerá findado prazo mínimo de divulgação deste certame, quer seja, **15 dias corridos** a contar da publicação deste Edital.

3.1.2 **Data de Fechamento:** Dia **30/07/2025 (trintas de julho de dois mil e vinte e cinco)**, a partir das **13:30 (treze e trinta)** horas, na **Sala de Disputa** do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.1.2.1. O “fechamento”, como denominado no portal citado, consiste em um encerramento sequencial dos bens. Na data e horário do item 3.1.2, todos os bens do leilão receberão a mensagem “Aguardando início do Leiloeiro”. Os licitantes deverão se dirigir à **Sala de Disputa** do site nesse momento.

3.1.2.2. Na Sala de Disputa, os itens partirão dos valores já apurados por lances na fase inicial do certame, desde a data de abertura informada no site.

3.1.2.3. A Comissão de Leilão abrirá uma contagem final para os participantes virtuais, geralmente de 30 segundos (tempo sujeito a alterações), para que sejam computados os lances finais de, a começar pelo LOTE 01.

3.1.2.4. A cada lance, abre-se a contagem de novos 30 segundos.

3.1.2.5. O item receberá a tarja “FINALIZADO/VENDIDO” quando o tempo zerar e houver um lance vencedor ou “NÃO VENDIDO” nos casos em que o tempo acabar e não houver ofertas. Então, os licitantes seguirão para o próximo lote, repetindo o processo até que todos os lotes sejam apregoados no portal.

3.1.2.6. A partir da publicação do leilão e após estarem devidamente habilitados a participar no sistema, os interessados poderão enviar pré-lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando registrado no sistema quais serão convertidos em lances na data de fechamento da sessão.

3.2. Os bens serão leiloados e finalizados lote a lote, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto.

3.3. A sessão de lances do presente processo licitatório de leilão será conduzida pelo leiloeiro designado pela administração do SAMAE, o servidor de carreira Édi Horácio Paladini.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E VISITAÇÃO AOS BENS:

4.1. Os bens estarão expostos para visitação pública, sendo que o SAMAE disponibilizará um servidor para acompanhar o interessado durante a visitação. Os interessados em participar do leilão deverão entrar em contato com o SAMAE de Orleans e informar o interesse na visitação. Após agendada a visita, os mesmos serão acompanhados até o local onde os bens se encontram.

4.1.1. **Local:** Rua Edgar Cunha, 322, Bairro Conde D’eu, Orleans-SC.

4.1.2. **Horário:** 09:00h às 11:45h e 13:30h às 16:00h horas.

4.1.3. **Data:** De 09/07/2025 de a 29/07/2025, de segunda à sexta-feira, excluindo feriados. Iniciando o leilão, encerra-se a visitação.

4.2. Cabe aos interessados, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos e estado de conservação.

4.3. Não caberá ao SAMAE qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com

a retirada ou transporte do material arrematado.

4.4. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens alvo do leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias nos itens. No que se refere aos veículos, os interessados poderão levantar no local informações quanto à documentação, modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi. Caso estes números não estejam legíveis ou não sejam originais de fábrica, o arrematante deverá trocar a(s) respectiva (s) peça (s) e remarcará-la (s) para posterior regularização junto aos órgãos competentes.

4.5. Os arrematantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, cor do veículo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

4.5.1. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) deverão ser regularizados sob inteira responsabilidade dos arrematantes.

4.5.2. Quaisquer divergências encontradas entre os bens e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas anteriormente ao leilão, não cabendo ao SAMAE quaisquer responsabilidades futuras.

4.6. Caso algum veículo não possua chave, o arrematante arcará com os custos para confecção da respectiva nova chave.

4.7. Nenhuma alegação de desconhecimento de regras do certame ou situação dos bens será aceita pelo SAMAE como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

4.8. Quanto aos veículos que não possuem CRV – Certificado de Registro de Veículo (RECIBO), ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dele, isentando o SAMAE de Orleans de quaisquer responsabilidades.

4.8.1. É de responsabilidade do arrematante verificar junto ao SAMAE quais os veículos não possuem CRV (RECIBO).

5. DO ESTADO DE USO E CONSERVAÇÃO:

5.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo ao Comitente/Vendedor a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

5.2. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão ficarão à cargo do arrematante, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados. Os valores informados neste edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br foram levantados até a data do auto de avaliação.

5.3. O SAMAE não responderá por vícios redibitórios, não sendo admitida qualquer reclamação, quanto ao estado de conservação dos bens diversos, tendo, portanto, o interessado a obrigação de examinar o lote antes de arrematá-lo, não cabendo, no futuro, alegação de desconhecimento.

6. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

6.1. Os pedidos de esclarecimentos poderão ser realizados em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data

fixada para início do leilão, através do telefone (48) 3466-0233 ou via internet, por meio do e-mail: compras@samaeorleans.sc.gov.br.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

7.1. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar ou restrição em contratar com o município de Orleans-SC, bem como empresas que estiverem sob o regime de falência, liquidação, dissolução ou recuperação extrajudicial ou judicial, sendo que para essa última deverá ser observado o disposto no item.

7.2. Não poderão participar do leilão, na condição de arrematantes, o agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei, conforme Art. 9º, Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3. A participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

8. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO ONLINE:

8.1. Os interessados em participar do Leilão de maneira online deverão encaminhar seus lances por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.1.1 Para a participação do leilão, por meio do portal www.portaldecompraspublicas.com.br, os interessados deverão realizar o devido cadastro obedecendo as exigências do mesmo.

8.1.2. Todos os procedimentos para o referido cadastro estarão no site, podendo os interessados contar também com ajuda do suporte do próprio sítio eletrônico em dias úteis e em horário comercial pelo telefone (48) 3771-4672, 0800 730 5455 ou (51) 3103-9615.

8.1.3. Serão aceitos lances online (via internet) apenas daqueles que estiverem devidamente cadastrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

8.1.4. Os lances oferecidos via internet não garantem direitos ao participante em caso de recusa da Comissão nomeada para atuar no presente leilão, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, quedas de conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site são apenas facilitadores de oferta.

8.1.5. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

8.1.6. Na sucessão de lances no leilão online, a diferença entre os valores ofertados (incremento) não poderá ser inferior à quantia fixa no portal.

8.1.7. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9. DOS LANCES DA ARREMATACÃO:

9.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital.

9.2. Os interessados em participar do leilão poderão fazê-lo no período marcado para a realização do leilão, devendo acessar o site com seu login e senha, observando o valor mínimo para o objeto nesse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este, desde que homologado pelo Comitente.

9.3. Conforme disposto no item 3.2, poderão os interessados já cadastrados se habilitarem no leilão e enviar os lances no lote de seu interesse através do portal supracitado.

9.4. Os lotes serão leiloados na data de abertura da sessão, sendo finalizados um a um de forma randômica conforme disposições da plataforma.

9.5. Os valores ofertados são irretroatáveis, não será admitido em hipótese alguma, o cancelamento da oferta realizada, devendo, portanto, o interessado certificar-se previamente da situação física e documental de itens e veículos, bem como do estado de conservação, das condições de venda e formas de pagamento do Leilão. Não serão aceitas desistências ou reclamações posteriores a compra, não podendo o Arrematante pleitear a redução do valor de venda, recusar o bem adquirido ou alegar qualquer desconhecimento das condições e/ou característica do mesmo.

9.6. A Comissão registrará todos os lances. Então, fica facultado ao Comitente, quando o licitante vencedor não cumprir com os prazos e valores definidos, e/ou em caso de o melhor lance não ser devidamente homologado, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo edital.

9.7. A Comissão se reserva no direito de, constatada alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes.

9.8. Caso o bem não receba oferta de lances na abertura da sessão, o SAMAE encontra-se no direito de aceitar eventuais propostas dos licitantes.

9.8.1. Em caso de inexistência ou recusa das propostas, o item em questão poderá ficar disponível para recebimento de ofertas em www.portaldecompraspublicas.com.br, se for do interesse do Comitente.

9.8.2. Esse tempo a mais de disponibilidade será definido pelo Comitente, escolhendo um horário desde o fechamento do certame até às 19:00 horas do mesmo dia para a segunda e última abertura dos itens remanescentes.

9.9. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

9.10. O lote será arrematado pelo licitante que ofertar o **MAIOR LANCE**.

9.11 É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 13.

9.12. Fica ratificado desde já que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicada a Autoridade Policial e ao Ministério Público para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei Federal nº 14.133/2021:

- **Frustração do caráter competitivo de licitação**

Art. 337-F. Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

- **Perturbação de processo licitatório**

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa

- **Afastamento de licitante**

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo:

Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência.

Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.”

9.13. As documentações (nota de arrematação e ata do leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, a interferência de terceiros ou troca de nomes, salvo por justificativa aceitável pelo Comitente e/ou Comissão Avaliadora. Devendo, caso seja autorizada, apresentar documento de autorização de troca de titularidade com os dados do ofertante e comprador devidamente assinados e com firma reconhecida.

10. DO PAGAMENTO DOS BENS ARREMATADOS:

10.1. O valor do lance deverá ser pago integralmente, por meio de depósito bancário em conta a ser informada pela Comissão nomeada para condução deste Leilão Público Online.

10.2. O arrematante terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias para pagamento dos valores de arrematação desde o recebimento do e-mail informativo acerca dos dados bancários do comitente.

10.3. Em caso de pagamento com cheque, havendo sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o mesmo será encaminhado para tomada de providências jurídicas.

10.4. O arrematante ficará responsável pelo pagamento total dos lotes arrematados e só se procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.

10.5. Caso seja transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou seja, 2 (dois) dias, e os depósitos não forem efetivados pelo arrematante, este será considerado desistente e a venda será cancelada. Nesse caso, haverá a cobrança dos valores abaixo descritos a título de multa:

10.5.1. Valor de 15% (quinze por cento) do valor do lance vencedor será recolhido ao SAMAE a título de multa;

10.5.2. Em caso de possíveis depósitos incompletos e não ser consumado o pagamento total, o SAMAE reserva o direito de reter a devolução deste saldo a fim de comporem a multa supra mencionada. No entanto, caso o valor transferido pelo arrematante inadimplente supere o valor das multas, a diferença será devidamente ressarcida.

11. DA ATA:

11.1. Após os trâmites do Leilão, será lavrada Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e, em especial, os fatos relevantes, tendo o arrematante a ciência da eventual divulgação de todos seus dados outrora fornecidos no cadastro no www.portaldecompraspublicas.com.br.

12. DA RETIRADA DOS BENS:

12.1. O objeto arrematado será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos depósitos e/ou transferências pagos ao Comitente.

12.2. A retirada dos bens arrematados será possível somente mediante agendamento prévio com o Comitente, quando ocorrerá a entrega dos documentos necessários para transferência de propriedade.

12.3. Caso o arrematante tenha comprado mais de um lote, só procederá a entrega de qualquer bem após o pagamento de todos os lotes arrematados.

12.4. A retirada do bem leilado deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante e conseqüente perda do valor desembolsado.

***Sendo o bem um veículo ele será retirado após o CRV ou CARTA DE ARREMATACÃO estar devidamente assinado e cópias autenticadas para notificação de venda.**

***Não será permitido no local onde os bens estão estocados realizar nenhum tipo de desmonte, adaptação ou manutenção nos bens arrematados.**

12.5. A entrega de bens a terceiros deverá ser previamente verificada e autorizada pelo Comitente. Sendo autorizada, deverá ser realizada mediante procuração específica para retirada e assinatura dos documentos com a firma do arrematante reconhecida em cartório e com a cópia dos documentos do arrematante e terceiro que irá retirar.

12.6. Fica o arrematante ciente de que a utilização de procuração e apresentação da mesma no ato da regularização e/ou transferência, será de sua inteira responsabilidade.

12.7. A entrega do veículo (s) será (ao) efetuada (s) juntamente com o Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou CARTA DE ARREMATACÃO, devidamente preenchidos e com reconhecimento das assinaturas do arrematante e do representante do SAMAÉ de Orleans mediante agendamento prévio e confirmação quanto ao pagamento do lance.

12.8. Nos casos de veículos que não possuem recibo, serão entregues por parte do SAMAÉ ao arrematante apenas a Carta de Arrematação. Caso haja necessidade de emissão de 2ª via de recibo, esta será de inteira responsabilidade do arrematante.

12.9. A transferência de propriedade dos veículos será efetuada, única e exclusivamente, para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para o preenchimento do Certificado de Registro de Veículo (CRV) ou Carta de Arrematação.

12.10. O arrematante de veículo deverá transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade no prazo de 30 (trinta) dias a contar de sua retirada.

12.11. O arrematante deverá retirar o produto no mesmo local onde será realizada a vistoria.

12.12. O arrematante que optar pela arrematação do veículo em leilão deve estar ciente da responsabilidade de regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência da propriedade do veículo junto ao DETRAN, tais como, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao DETRAN, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos, e taxas de qualquer natureza que incidam ou venham a incidir sobre o veículo.

13. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE:

13.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Comitente e todas as despesas com remoção dos lotes, correrá, exclusivamente, por conta do arrematante.

13.2. Todas as despesas para regularização de documentos de transferência, incluindo: taxas, multas ou qualquer outro valor vinculado ao veículo, será de responsabilidade de quitação do licitante vencedor.

13.3. O Arrematante vencedor é responsável pela retirada de placa de identificação, porventura existente no (s) bem (ns).

14. DAS PENALIDADES:

14.1. A falta de pagamento do valor da arrematação sujeita a parte licitante à penalidades, conforme Art. 155 V e IX e Art. 156 da Lei Federal 14.133/2021:

II – Multa

III – Impedimento de licitar e contratar

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.2. As sanções previstas nos tópicos acima são aplicáveis aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao leilão.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

15.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital, por irregularidades na aplicação da lei, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para o evento, conforme art. 164 da Lei Federal 14.133/2021.

15.2. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante ao SAMAE de Orleans o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização de leilão, acerca de eventuais falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

15.4. Em qualquer fase desta licitação caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data da intimação do ato ou lavratura da ata, nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

15.5. Os recursos serão dirigidos SAMAE de Orleans, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados, para apreciação e decisão da autoridade superior.

15.6. Não serão conhecidos os recursos cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante.

15.7. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente no SAMAE de Orleans.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. As fotos dos bens anexas a este Edital, bem como as imagens de vídeo que por ventura sejam exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

16.2. A participação do licitante neste leilão importa no pleno conhecimento e aceitação das normas deste edital.

16.3. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pelo Comitente como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

16.4. O SAMAE de Orleans poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que o ato seja justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

16.5. Fica reservado ao Comitente o direito de incluir, retirar/excluir, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades, quaisquer dos bens descritos no presente Edital até a homologação do leilão.

16.6. Os lances iniciais poderão ser reavaliados por conveniência administrativa, caso a Comissão de Leilão julgue necessário, fará tal procedimento nos bens especificados. No entanto, reserva-se no direito, também, de não vender os bens por preço inferior ao de avaliação, retirando a obrigatoriedade, portanto, de serem reavaliados os itens não vendidos.

16.7. O SAMAE reserva o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

16.8. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 nos casos omissos neste edital, as demais legislações pertinentes à matéria e os princípios gerais do Direito.

Orleans, 08 de julho de 2025.

SIMONI CAMPOS
Presidente da Comissão de Leilão

ROSSANO UMBERTO COMELLI
Diretor do SAMAE de Orleans